



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Execução Fiscal

1139700-75.2007.5.11.0008

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/09/2007

Valor da causa: R\$ 111.454,32

Partes:

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN) - AM

EXECUTADO: LABOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

EXECUTADO: BENEDITA MARIA DA GLORIA MARQUES

Alberto de Jesus Nogueira

OFICIAL - CPF 000.730.672-53

Av. 7 de Setembro, 1015 - Tel.: 232-5822 - Manaus - AM
MANAUS, 05 de abril de 1991

matrícula n.º

12.740

Ficha

1--(UM)

IMÓVEL:- Casa situada na Avenida tarumã, também conhecida por Rua Tarumã, outrora Avenida Conselheiro Paes de Andrade, sob o atual número 952, construída de madeira, com banheiro, cozinha e W.C. de alvenaria, mandada edificar em terreno próprio, com uma área de 437,50m², perímetro de 117,50m, limitando-se ao norte, para onde faz frente, com a referida Avenida Tarumã, por uma linha de 8,25m; ao sul, com propriedade de Margarida Cruz, por uma linha de 9,25m; a leste, com imóvel de Maria Antônia Araújo, Francisco Alves dos Santos e Manoel Polari Gonzalez, por uma linha de 50,00m.-----

PROPRIETÁRIOS:- MARIA DO CARMO RIBEIRO LIMA, funcionária pública federal, assistida por seu marido MANOEL CORREIA LIMA, domiciliada e residente nesta cidade.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 05 de abril de 1991.-----

TITULO AQUISITIVO E FORMA DE AQUISIÇÃO:- Adquirido pelo preço de Cr\$ 6.000,00 no sistema monetário então vigente, de Luiz Figliuolo de Assis, por escritura de 01 de dezembro de 1948, das Notas do tabelião do 4º Ofício de Manaus, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Manaus, no livro 3-F, fls. 217 sob o número de ordem 10.196, em 26 de janeiro de 1949.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 05 de abril de 1991.-----

O Oficial (a), Alberto de Jesus Nogueira.

R.1/12.740- COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura pública de compra e venda que foi lavrada em 22 de março de 1991, no tabelião do 3º Ofício de Manaus, no Livro 2331, fls. 36,- o imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido pelo senhor AIRTON ANTONIO MARQUES, brasileiro, casado, consultor de recursos humanos, RG número 4.014.385-SSP/PR, CIC número 650.495.608-10, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Marciano Armond, n. 450,- por compra feita do espólio de Maria do Carmo Ribeiro Lima e Manoel Corrêa Lima, no ato representado pelo inventariante, Francisco Augusto Castanheira Manfrini, brasileiro, casado, professor, domiciliado e residente na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e este por sua vez, representado por seus bastantes procuradores e advogados- Adair José pereira Moura e Luiz Eduardo Lustosa de Oliveira, brasileiros, casados, inscritos na OAB/AM sob os números 1.251 e 833, portadores dos CICs n.ºs. 027.240.572-87 e 005.383.532-87, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, devidamente autorizados pelo doutor João Bezerra de Souza, então Juiz de Direito Plantonista, da Segunda Vara desta Comarca, conforme Alvará expedido em 26 de janeiro de 1989, assinado pelo referido Juiz e subscrito pela escrivã Carmen Conceição Pereira Teixeira, - pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), não havendo condições.----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 05 de abril de 1991.-----

O Oficial (a), Alberto de Jesus Nogueira.

R.2/12.740- PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA:- Nos termos do Mandado de Citação e Penhora, datado de 11 de novembro de 1999, Processo n.º.
(CONTINUA NO VERSO)

REGISTROS PÚBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei n.º 6.216/1975, com as alterações advindas das Leis n.º 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

matricula n.º

12.740

Ficha

1-verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

n. 01.2.9809132-0, assinado pela MM. Juíza de Direito da Terceira Vara Cível/Acidentes do Trabalho, acompanhado do Auto de Penhora e depósito, datado de 09 de março de 2000,- no qual é exequente, BANCO BRADESCO S/A., e executada BENEDITA MARIA GLÓRIA MARQUES e seu avalista AIRTON ANTÔNIO MARQUES, - procedo o registro da Penhora do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do avalista, para garantia da importância de R\$ 3.873,71, ficando dito bem em poder, guarda e conservação do BANCO BRADESCO S/A., no ato representado pelo Sr. Ezir José da Cruz, brasileiro, casado, CPF n.º 199.457.109-82, podendo ser encontrado no seu local de trabalho, sito à Rua Djalma Batista, n.º, Chapada, que se comprometeu de bem e fielmente guardá-lo, ficando desde já advertido de que não poderá abrir mão do bem imóvel que ora lhe é confiado, sem prévia autorização do Juízo Presidente do feito, e sob as penas da Lei.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 28 de março de 2000.-----

A Sub- Oficial,

Cleonice do Nascimento Teixeira

R.3/12.740- PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA:- Nos termos do Mandado de Citação e Penhora, datado de 20 de junho de 2000, Processo n.º 01.2.9809125-7, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível/Acidentes do Trabalho, Dr. Lafayette Carneiro Vieira Junior, acompanhado do Auto de Penhora e depósito, datado de 21 de setembro de 2000,- no qual é exequente, BANCO BRADESCO S/A., e executada LABOR CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Benedita Maria Glória Marques e Airton Antônio Marques, - procedo o registro da Penhora do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do avalista, para garantia da importância de R\$ 5.961,88.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 28 de junho de 2000.-----

A Sub- Oficial,

Cleonice do Nascimento Teixeira

Av.4/12.740- CANCELAMENTO DA PENHORA (R.2/12.740):- Fica cancelada e considerada inexistente a Penhora que foi registrada sob o n.º R.2/12.740, em virtude do Ofício n.º 196/BEM/2000, datado de 10 de julho de 2000, processo n.º 09132-0-98, assinado pela escrivã da 3ª Vara Cível e Acidentes do trabalho da capital, Edna Mouzinho Barreto.- Do que para constar foi feito o respectivo cancelamento.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 12 de julho de 2000.-----

A Sub- Oficial,

Cleonice do Nascimento Teixeira.

Av.5/12.740 - CANCELAMENTO DE PENHORA:- Fica cancelada e considerada inexistente a Penhora que foi registrada sob o n.º R.3/12.740, em virtude do Mandado de cancelamento de Registro de Penhora, datado de 30 de julho de 2000, (processo n.º 01.2.98009125-7), assinado pela escrivã da Quinta Vara Cível/Acidentes Trabalho da Capital Teresa Nunes Rodrigues, por ordem do Juiz da respectiva vara- Do que para constar foi feito o respectivo cancelamento.-----

(CONTINUA NA FICHA N.º 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Cartório do Registro de Imóveis e Protestos de Letras**

(2.º OFÍCIO) - C.G.C. 04.479.788/0001-11

Alberto de Jesus Nogueira

OFICIAL - CPF 000.730.672-53

Av. 7 de Setembro, 1015.- Tel.: 232-5822 - Manaus, AM
MANAUS, 12 de julho de 2000

matrícula n.º

12.740

Ficha

2-(DOIS)

cancelamento.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 12 de julho de 2000.-----

A Sub- Oficial,

[Assinatura]
Cleonice do Nascimento Teixeira.

R.6/12.740- **COMPRA E VENDA**: Nos termos da escritura pública de compra e venda que foi lavrada em 20 de julho de 2000, no tabelião do 4º Ofício de Manaus, no Livro 363 fls. 090/091,- na qual consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido pela senhora MARIA DAS GRAÇAS GIRARDI, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI n.º. 1843685-0-SSP/SP e do CPF/MF n.º. 562.302.818-72, residente e domiciliada na Avenida Hum casa 160, Residencial Okinawa, Município de Paulínia, Campinas, São Paulo, no ato representada por seu bastante procurador Hildo Figueiredo Carneiro, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da CI n.º. 852.237-SSP/AM e do CPF/MF n.º. 315.079.482-04, residente e domiciliado no Bloco 02, apt.º. 26, Condomínio Ayapuá, Estrada da Ponta Negra, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada no Tabelionato de Notas do Município de Paulínia, Comarca de Campinas, São Paulo, as folhas 174 do livro 073, em data de 08 de fevereiro de 2000,- por compra feita de AIRTON ANTÔNIO MARQUES, consultor de recursos humanos, portador da CI n. 4014385-8-SSP/PA e do CPF/MF n.º. 650.495.608-10 e sua mulher BENEDITA MARIA DA GLORIA MARQUES, empresária, portadora da CI n.º. 3656453-9-SSP/PR e do CPF/MF n.º. 417.888.932-04, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Conjunto Jardim Espanha I, casa 86, Adrianópolis, nesta cidade,- pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), não havendo condições.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 03 de agosto de 2000.-----

O Oficial,

[Assinatura]
Alberto de Jesus Nogueira.

Av-7/12.740 - Prot. n.º 48.234 de 23/04/2008: Conforme Mandado de Intimação, datado de 11/03/2008, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, assinado pelo Diretor de Secretaria Sr. Elton Studart Bicharra dos Santos, extraído do Processo n.º. 94.0003649-3 e Apensos, da Ação de Execução Fiscal; em que consta como Exequente o Instituto Nacional do Seguro Social -INSS e como Executado Airton Antônio Marques. Procede-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA COMPRA E VENDA**, instituída no R-6, da presente matrícula, em função da determinação judicial constante no mandado em questão. Por conseguinte, o imóvel volta a ser de propriedade de **AIRTON ANTONIO MARQUES** e sua esposa **BENEDITA MARIA DA GLORIA MARQUES**, ambos já qualificados anteriormente - Emolumentos: nihhil; Importe n.º 13.038. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 24 de abril de 2008. *[Assinatura]* O Oficial. - SFA

Av-8/12.740 - Prot. n.º 52.370 de 08/10/2009: Conforme Mandado de Intimação, datado de 10/08/2009, expedido pelo Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal, Sr. Elton Studart Bicharra dos Santos, no interesse do processo n.º 94.00.03652-3, classe n.º 03200-Execução Fiscal/INSS, em que consta como **EXEQUENTE**: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e **EXECUTADO**: AIRTON ANTONIO MARQUES. Procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. - **SELO ELETRÔNICO DE**

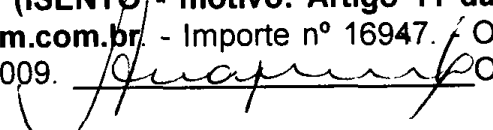
matrícula n.º


12.740


Ficha

02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AA130170-21 - Protocolo 52370 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 09/10/2009 15:10:37 - Emitido por Ana Paula M. da Silva - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: EDEF-EEE2-4C4D-AA1D (ISENTO - motivo: Artigo 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br - Importe nº 16947. O referido é verdade e dou fé. Manaus, 09 de outubro de 2009.
 Oficial. - APMS 

R-9/12740 - Prot. nº 52.664 de 18/11/2009: Conforme Auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Registro, datado de 12/09/2007, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Intimação, datado de 05/10/2009, expedido pelo MM. Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, extraído do Processo nº 94.0003649-3 e apensos, de Ação de Execução Fiscal / INSS; em que consta como **EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, e como **EXECUTADO: AIRTON ANTONIO MARQUES**, já qualificado. Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução. - Valor do débito: não consta nos autos; FIEL DEPOSITÁRIO: AIRTON ANTONIO MARQUES, já qualificado. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$250.000,00 - Oficial de Justiça: Tadeu de Souza Silva. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AA697350-37 - Protocolo 52664 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 23/11/2009 13:09:30 - Emitido por FERNANDO AUGUSTO GOMES - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 7A86-09A2-2B16-453D (ISENTO - motivo: artigo 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br - Emolumentos: R\$3.050,00; Valor total a Pagar: R\$3.507,50; Importe nº 17.230) - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 23 de novembro de 2009.**
 Oficial. - FAG 

R-10/12740 - Prot. nº 53.355 de 12/02/2010: Conforme Auto de Penhora, datado de 02/02/2010, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora nº 001-01645/2009, datado de 09/11/2009, expedido pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Capital, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, extraído do Processo nº 20047-2005-001-11-00-9; em que consta como **EXEQUENTE: União Federal - Fazenda Nacional**, e como **EXECUTADO: Labor Adm. De Serviços Ltda**. Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução, débito no valor de R\$ 5.439,67. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$200.000,00 - Oficial de Justiça: Ivaldo Frank Reis Monteiro, reg 487. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AB167967-77 - Protocolo 53355 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 18/02/2010 10:59:11 - Emitido por Juliana Tolentino A. Feitosa - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: EEF9-98C7-35A2-080A (ISENTO - motivo: Artigo 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br; Importe nº 1789) - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 18 de fevereiro de 2010.**
 Oficial. - JTAF 

Matricula n.º

12.740

Ficha

03

*David Gomes David*OFICIAL - CPF 031.208.992-91
Rua 24 de Maio, 191 - Altos

Manaus,

08 de março de 2010

R-11/12740 - Prot. nº 53.525 de 05/03/2010: Conforme Auto de Penhora, datado de 02/03/2010, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora nº 015-00153/2010, datado de 18/02/2010, expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho desta Capital, Dr. Rildo Cordeiro Rodrigues, extraído do Processo nº 20665-2005-015-11-00-1, em que consta como **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADO: BENEDITA MARIA DA GLORIA MARQUES**. Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução do débito no valor de R\$ 17.664,06 (dezesete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e seis centavos); FIEL DEPOSITÁRIO: **não consta nos autos**. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$200.000,00 - Oficiala de Justiça Avaliadora: Mercedes Tavares de Sá. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AB168747-80 - Protocolo 53525 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 08/03/2010 09:07:33 - Emitido por FERNANDO AUGUSTO GOMES - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: A8DE-25B3-A74C-5578 (ISENTO - motivo: Artigo 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. - Importe nº 18.061. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de março de 2010.** *David Gomes David* O Oficial. - FAG

R-12/12740 - Prot. nº 60.124 de 26/04/2012: Conforme Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e registro, datado de 26/04/2012, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05/03/2012, expedido pelo MM. Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, extraído do Processo nº 0200132000033289, de Ação de Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL; em que consta como **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADO: BENEDITA MARIA DA GLÓRIA MARQUES**, já qualificada. Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução. - Valor do débito: não consta nos autos; FIEL DEPOSITÁRIO: BENEDITA MARIA DA GLORIA MARQUES, já qualificada. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$350.000,00 - Oficial de Justiça: Marcos Guilherme C. L. Cardoso. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AL111239-57 - Protocolo 60124 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 12 - Data/Hora de utilização: 27/04/2012 11:46:21 - Emitido por Simone Farias Antunes - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: E1D2-5C82-A6BA-52CE (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, da 5ª Vara Federal, proc. 0200132000033289, assinado pelo diretor de secretaria Elton Studart Bicharra dos Santos) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br Importe nº 24.342. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 27 de abril de 2012.** *Simone Farias Antunes* O Oficial. - SFN

R-13/12740 - Prot. nº 60.125 de 26/04/2012: Conforme Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e registro, datado de 26/04/2012, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 05/03/2012, expedido pelo MM. Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, extraído do Processo nº 0200132000033276, de Ação de Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL; em que consta

REGISTROS PÚBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

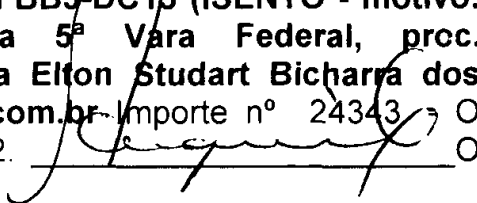
Matrícula n.º

12.740

Ficha

03 verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

como **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADO: BENEDITA MARIA DA GLÓRIA MARQUES**, já qualificada. Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução. - Valor do débito: não consta nos autos; FIEL DEPOSITÁRIO: BENEDITA MARIA DA GLORIA MARQUES, já qualificada. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$350.000,00 - Oficial de Justiça: Marcos Guilherme C. L. Cardoso. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AL111241-41 - Protocolo 60125 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 13 - Data/Hora de utilização: 27/04/2012 12:02:34 - Emitido por Simone Farias Antunes - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: D1B6-D6B2-FBB3-DC15 (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, da 5ª Vara Federal, prcc. 0200132000033289, assinado pelo diretor de secretaria Elton Studart Bicharra dos Santos) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br Importe nº 24343. O referido é verdade e dou fé. Manaus, 27 de abril de 2012.  O Oficial. - SFN**

R-14/12740 - Prot. nº 60.126 de 26/04/2012: Conforme Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e registro, datado de 26/04/2012, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 07/03/2012, expedido pelo MM. Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, extraído do Processo nº 0200732000019387, de Ação de Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL; em que consta como **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADO: BENEDITA MARIA DA GLÓRIA MARQUES**, já qualificada. Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução. - Valor do débito: não consta nos autos; FIEL DEPOSITÁRIO: BENEDITA MARIA DA GLORIA MARQUES, já qualificada. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$350.000,00 - Oficial de Justiça: Marcos Guilherme C. L. Cardoso. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AL111242-40 - Protocolo 60126 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 14 - Data/Hora de utilização: 27/04/2012 12:06:46 - Emitido por Simone Farias Antunes - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 Código de segurança: B31F-57DC-2268-A672 (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, da 5ª Vara Federal, proc. 0200132000033289, assinado pelo diretor de secretaria Elton Studart Bicharra dos Santos) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br Importe nº 24.344. O referido é verdade e dou fé. Manaus, 27 de abril de 2012.  O Oficial. - SFN**

R-15/12740 - Prot. nº 60.366 de 17/05/2012: Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 25/04/2012, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 17/11/2011, expedido pelo MM. Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, extraído do Processo nº 94.0003633-7, de Ação de Execução Fiscal/INSS; em que consta como **EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, e como **EXECUTADO: AIRTON ANTONIO MARQUES**, já qualificado. Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução. - Valor

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91
Rua 24 de Maio, 191 - Altos

SN

Matrícula n.º

12.740

Ficha

04

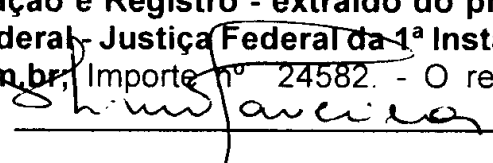
Manaus 21 de maio de 2012

do débito: não consta nos autos; FIEL DEPOSITÁRIO: AIRTON ANTONIO MARQUES, já qualificado. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$300.000,00 - Oficial de Justiça: Márcia Madalena dos Santos Santiago. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AL112360-11 - Protocolo 60366 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 15 - Data/Hora de utilização: 21/05/2012 08:40:50 - Emitido por Suzana de Lima e Silva Taveira - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 77A3-4F39-CED1-A883 (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedido pela 5ª Vara Federal - Justiça Federal de 1ª Instância do Amazonas) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 21 de maio de 2012.**
Suzana Taveira O Oficial. - SLST

R-16/12740 - Prot. nº 60.367 de 17/05/2012: Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 25/04/2012, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 16/12/2011, expedido pelo MM. Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, extraído do Processo nº 0200032000063730, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional; em que consta como **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADO: AIRTON ANTONIO MARQUES**, já qualificado. Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução. - Valor do débito: não consta nos autos; FIEL DEPOSITÁRIO: AIRTON ANTONIO MARQUES, já qualificado. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$300.000,00 - Oficial de Justiça: Márcia Madalena dos Santos Santiago. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AL112367-19 - Protocolo 60367 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 16 - Data/Hora de utilização: 21/05/2012 09:10:19 - Emitido por Suzana de Lima e Silva Taveira - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 7830-2C55-4170-54CF (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído do Proc. nº 0200032000063730, expedido pela 5ª Vara Federal - Justiça Federal da 1ª Instância) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br; Impõe nº 24581. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 21 de maio de 2012.**
Suzana Taveira O Oficial. - SLST

R-17/12740 - Prot. nº 60.368 de 17/05/2012: Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 25/04/2012, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 31/08/2011, expedido pelo MM. Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, extraído do Processo nº 0200832000041207, de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional; em que consta como **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADO: LABOR SERVIÇOS LIMITADA**. - Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução. - Valor do débito: não consta nos autos; FIEL DEPOSITÁRIO: AIRTON ANTONIO MARQUES, já qualificado. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$300.000,00 - Oficial de Justiça: Márcia Madalena dos Santos Santiago - Matrícula nº 3/103.- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AL112374-04 - Protocolo 60368 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 17 - Data/Hora de utilização: 21/05/2012 09:22:14 - Emitido por Suzana de Lima e Silva Taveira -**

REGISTROS PUBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 32C5-89B3-6EFE-D966 (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro - extraído do processo nº 0200832000041207 - expedido pela 5ª Vara Federal - Justiça Federal da 1ª Instância) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br; Importe nº 24582. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 21 de maio de 2012.  O Oficial. - SLST

R-18/12740 - Prot. nº 60.681 de 20/06/2012: Conforme Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, datado de 29/05/2012, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro, datado de 01/02/2012, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal e assinado pelo Diretor de Secretaria, Sr. Elton Studart Bicharra dos Santos, extraído do Processo nº 0200232000008355, de classe: 03300 - Execução Fiscal/Outras; em que consta como **EXEQUENTE: CEF/AM**, e como **EXECUTADO: BENEDITO MARIA DA GLORIA MARQUES**. Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução. Valor do débito: não consta; FIEL DEPOSITÁRIO: **Benedita Maria da Glória Marques**. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$ 350.000,00. - Oficial de Justiça Avaliador: Marcos Guilherme C. L. Cardoso. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AL930452-72 - Protocolo 60681 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 18 - Data/Hora de utilização: 21/06/2012 15:20:45 - Emitido por Ana Paula M. da Silva - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 1E42-29E4-4FB6-CE8D (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora, extraído do processo nº 0200232000008355, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, e assinado pelo Diretor de Secretaria Elton Studart Bicharra dos Santos.) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br; Importe nº 24884. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 21 de junho de 2012.  O Oficial. - APMS**

R-19/12740 - Prot. nº 60.936 de 02/07/2012: Conforme Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, datado de 29/05/2012, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro (bens indicados), datado de 16/12/2011, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, e assinado pelo Diretor de Secretaria, Dr. Elton Studart Bicharra dos Santos, extraído do Processo nº 0200032000016657, classe: 03200 - Execução Fiscal/INSS; em que consta como **EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, e como **EXECUTADO: BENEDITA MARIA DA GLORIA MARQUES**. Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução; Valor do débito: não consta; FIEL DEPOSITÁRIO: **Benedita maria da Glória Marques**. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - Oficial de Justiça Avaliador: Marcos Guilherme C. L. Cardoso. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AL931221-98 - Protocolo 60936 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 19 - Data/Hora de utilização: 06/07/2012 09:55:08 - Emitido por Ana Paula M. da Silva - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: B9ED-100A-62E8-687D (ISENTO - motivo: Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro, extraído do processo nº 0200032000016657, assinado pelo**

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91
Rua 24 de Maio, 191 - Altos

Matrícula n.º

12.740

Ficha

05

Manaus, 06 de julho de 2012

diretor de secretaria da 5ª Vara Federal, Sr. Elton Studart Bicharra dos Santos.) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br Importe n° 25136. O referido é verdade e dou fé. Manaus, 06 de julho de 2012. O Oficial. - APMS

R-20/12740 - Prot. n° 61.491 de 28/08/2012: Conforme Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, datado de 28/08/2012, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Registro (bens indicados), datado de 23/07/2012, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal, e assinado pelo Diretor de Secretaria Sr. Elton Studart Bicharra dos Santos, extraído do Processo n° 0200332000022212, Classe: 03200-Execução Fiscal/INSS; em que consta como **EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, e como **EXECUTADO: BENEDITA MARIA DA GLORIA MARQUES**. Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução; Valor do débito: não consta; FIEL DEPOSITÁRIO: **Benedita Maria da Glória Marques**, já qualificada. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). - Oficial de Justiça: Marcos Guilherme C. L. Cardoso, mat. Am-200057. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - N° AM664856-60 - Protocolo 61491 - Livro 2 - N° 12740 - Reg./Av. 20 - Data/Hora de utilização: 29/08/2012 10:06:13 - Emitido por Ana Paula M. da Silva - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 894D-B47E-3D4D-DC3D (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora, de 23/07/2012, extraído do processo n° 0200332000022212, e assinado pelo Diretor de Srecretaria da 5ª Vara Federal, Sr. Elton Studart B. dos Santos) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br Importe n° 25678. O referido é verdade e dou fé. Manaus, 29 de agosto de 2012. O Oficial. - APMS**

R-21/12740 - Prot. n° 61.844 de 09/10/2012: Conforme Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, datado de 22/09/2012, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Registro (Bens Indicados), datado de 31/08/2012, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Federal e assinado pelo Diretor de Secretaria, Sr. Elton Studart Bicharra dos Santos, extraído do Processo n° 0200032000064041, de classe: 03100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional; em que consta como **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADO: AIRTON ANTONIO MARQUES**. Procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução; FIEL DEPOSITÁRIO: **Benedita Maria da Glória Marques**. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). - Oficial de Justiça Avaliador: Marcos Guilherme C. L. Cardoso, reg. Am 200057. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - N° AN396580-40 - Protocolo 61844 - Livro 2 - N° 12740 - Reg./Av. 21 - Data/Hora de utilização: 10/10/2012 16:21:58 - Emitido por Ana Paula M. da Silva - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 6BC3-C44C-878A-EB47 (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 31/08/2012, extraído do proc. n° 0200032000064041 e ass. pelo Diretor Elton Studart B. dos Santos, da 5ª Vara Federal) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br Importe n° 26024. -**

com as alterações advindas das leis n° 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

Matrícula n.º

12.740

Ficha

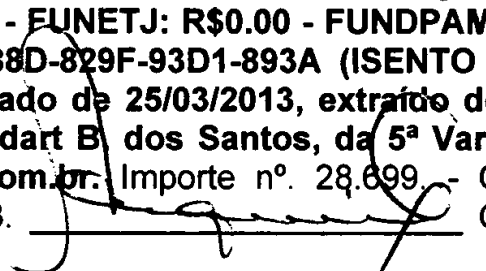
05 verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

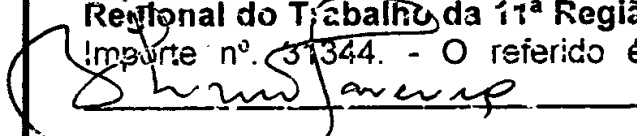
O referido é verdade e dou fé. Manaus, 10 de outubro de 2012.
Oficial. - APMS



R-22/12740 - Prot. nº 64.625 de 26/07/2013: Conforme Auto de Penhora, datado de 28/06/2013, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 25/03/2013, expedido pelo Diretor de Secretaria da 5ª Vara, Dr. Elton Studart B. dos Santos, extraído do Processo nº. 0200832000041286, de Ação 03100 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional; em que consta como **EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e como **EXECUTADO:** LABOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução; FIEL DEPOSITÁRIO: AIRTON ANTONIO MARQUES. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$300.000,00. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR075531-24 - Protocolo 64625 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 22 - Data/Hora de utilização: 29/07/2013 11:47:31 - Emitido por Lucas Coutinho Nunes - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - Código de segurança: C88D-829F-93D1-893A (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 25/03/2013, extraído do proc. nº 0200832000041286 e ass. pelo Diretor Elton Studart B. dos Santos, da 5ª Vara Federal) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Importe nº. 28.699. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 29 de julho de 2013.**
Oficial. - LCN



R-23/12740 - Prot. nº 67.437 de 25/03/2014: Em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora nº. 012-01567/2012, datado de 10/12/2012, expedido pelo MM. Juízo de Direito da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, Drº. Audair Matos Lopes, extraído do Processo nº. 19641-2005-012-11-00-0, de Ação Execução em que consta como **EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, e como **EXECUTADO:** LABOR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 84.109.552/0001-22, procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução, débito no valor de R\$93.088,00, atualizado em 10/12/2012; FIEL DEPOSITÁRIO: Não consta. - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$700.000,00 - Oficial de Justiça: Juscelino Peres Dantas. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AU012533-26 - Protocolo 67437 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 23 - Data/Hora de utilização: 26/03/2014 15:22:50 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 7880-5C22-4200-519F (ISENTO - motivo: Mandado de Averbação de Penhora nº. 012-01567/2012, Processo nº. 19641-2005-012-11-00-0, 12ª Vara do Trabalho de Manaus, Forum Trabalhista de Manaus, Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Importe nº. 31344. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 26 de março de 2014.**
Oficial. - RCBVDF



R-24/12740 - Prot. nº 79.415 de 19/08/2016: Conforme Auto de Penhora, datado de 24/08/2015, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Registro de Penhora - PJe, datado de

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Av. Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar, Ed. Corporate Trade Center, Adrianópolis

01 de setembro de 2016

Matrícula nº

12.740

Ficha

06

22/07/2016, expedido pela MM. Juíza do Trabalho Substituta da 8ª Vara do Trabalho, Drª. Gisele Araújo Loureiro de Lima, extraído do Processo nº. 1139700-75.2007.5.11.0008, de Classe: Execução Fiscal (1116); em que consta como **EXEQUENTE**: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS, e como **EXECUTADO**: LABOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução, débito no valor de R\$111.454,32 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos); FIEL DEPOSITÁRIO: (não consta). - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$300.000,00. - Oficiala de Justiça: Suanam M. C. A. Silva. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004150YK6BQFI9ZGCQUY13 - Protocolo 79415 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 24 - Data/Hora de utilização: 01/09/2016 14:50:29 - Emitido por Paula Frassinete Barbosa de Araújo - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Mandado de Registro de Penhora - PJe, datado de 22/07/2016, extraído do Processo nº 1139700-75.2007.5.11.0008, Classe: Execução Fiscal (1116), expedido pela 8ª Vara do Trabalho de Manaus) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Importe nº. 42.459. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 01 de setembro de 2016. _____ O Oficial. - PFBA/LCN.**

Av-25/12740 - Prot. nº 80.262 de 12/12/2016: Conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo: 201612.1112.00221753-IA-070, Processo nº. 00117787020135110004, datado 11/12/2016 às 12:54:56, tendo como emissor(a) da ordem: 4ª Vara do Trabalho de Manaus, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, dos proprietários AIRTON ANTONIO MARQUES e BENEDITA MARIA DA GLORIA MARQUES. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004150RVTPC3I0DLO7KQ11 - Protocolo 80262 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 25 - Data/Hora de utilização: 12/12/2016 11:24:25 - Emitido por Sarah Cezar Bittencourt de Araújo Rezende - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Ordem de Indisponibilidade, emitido em 11/12/2016, sob o Protocolo nº 201612.1112.00221753-IA-070, e Processo nº. 00117787020135110004, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Manaus) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Importe nº. 43256. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 12 de dezembro de 2016. _____ O Oficial. - SCBAR/RCBVDf.**

Av-26/12.740 - Prot. nº 91.755 de 12/04/2021: Conforme Decisão datada de 13/08/2019, expedido pelo Juízo Direito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto, que ora responde pela Titularidade da referida vara, Dr. Wendelson Pereira Pessoa, extraído do Processo nº. 0003325-84.2001.4.01.3200 (número antigo 2001.32.00.003328-9), em que consta como **Exequente**: União Federal, e como **Executado**: Labor Assessoria Empresarial Ltda, os quais ficam arquivados digitalmente nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, instituída no R-12 da presente matrícula, em função da extinção do processo. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO**

REGISTROS PÚBLICOS - LEI Nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com Art. 2º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

AMAZONAS - Nº BXCANC004150B6QZTJBRHR3H7U29 - Protocolo 91755 - Livro 2 - Nº 12740 - Reg./Av. 26 - Data/Hora de utilização: 13/04/2021 10:53:02 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Importe nº 54532. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 13 de abril de 2021.  A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - RCBVDF/SCBAR

